

Ofício nº 556/2015/PR/GB

454

Brasília, 16 de outubro de 2015.

Ao Senhor  
Irani Braga Ramos  
Secretária de Desenvolvimento Regional – SDR/MI  
SGAN 906, Módulo F, Bloco A - 2º andar, sala 201  
70790-060 – BRASÍLIA - DF

Assunto: **Proposta de apoio á operacionalização e manutenção dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura da Codevasf**

Senhor Secretário,

Conforme entendimentos com essa Secretaria, encaminho 2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 13, de 03/09/2014, projeto denominado “**Apoio á operacionalização e manutenção dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura da Codevasf,**” cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência do referido TED.

Respeitosamente,



FELIPE MENDES DE OLIVEIRA  
Presidente





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2014 - MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

|                                           |                            |                             |                             |               |                           |
|-------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------|---------------------------|
| 1. COD. DA UNID. GESTORA<br>53.201        | 2. COD. DA GESTÃO<br>11201 | 3. CNPJ<br>00399857/0001-26 | 4. RAZÃO SOCIAL<br>Codevasf |               |                           |
| 5. ENDEREÇO<br>SGAN Quadra 601 Conjunto I |                            |                             |                             |               |                           |
| 6. BAIRRO/DISTRITO<br>Asa Norte           | 7. MUNICÍPIO<br>Brasília   | 8. UF<br>DF                 | 9. CEP<br>70.830-019        | 10. DDD<br>61 | 11. TELEFONE<br>2028-4679 |

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

|                           |                           |                                                              |                         |  |  |
|---------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|--|--|
| 12. CPF<br>013.958.073-53 |                           | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>FELIPE MENDES DE OLIVEIRA |                         |  |  |
| 14. DDD<br>61             | 15. TELEFONE<br>2028-4660 | 16. EMAIL<br>felipe.mendes@codevasf.gov.br                   | 17. CARGO<br>Presidente |  |  |

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

|                                                                                             |                            |                                |                                                       |               |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|---------------------------|
| 18. COD. DA UNID. GESTORA<br>530023                                                         | 19. COD. DA GESTÃO<br>0001 | 20. CNPJ<br>03.535.358/0001-96 | 21. RAZÃO SOCIAL<br>Ministério da Integração Nacional |               |                           |
| 22. ENDEREÇO<br>SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201 |                            |                                |                                                       |               |                           |
| 23. BAIRRO/DISTRITO<br>Asa Norte                                                            | 24. MUNICÍPIO<br>Brasília  | 25. UF<br>DF                   | 26. CEP<br>70790-060                                  | 27. DDD<br>61 | 28. TELEFONE<br>2034-5619 |

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

|                           |                           |                                                      |                                                                                                                                         |  |  |
|---------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 29. CPF<br>089.359.668-00 |                           | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>IRANI BRAGA RAMOS |                                                                                                                                         |  |  |
| 31. DDD<br>61             | 32. TELEFONE<br>2034-5406 | 33. EMAIL<br>irani.ramos@integracao.gov.br           | 34. CARGO<br>Secretário de Desenvolvimento Regional<br><a href="mailto:irani.ramos@integracao.gov.br">irani.ramos@integracao.gov.br</a> |  |  |

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)  
2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 13, de 03/09/2014, intitulado: Apoio à operacionalização e manutenção dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura da Codevasf

36. OBJETIVO  
Prorrogar o prazo de vigência do TED, visando apoio à operacionalização e manutenção dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura da Codevasf

37. PÚBLICO ALVO  
Atenderá famílias de aproximadamente 55 municípios da área de atuação da Codevasf

38. JUSTIFICATIVA  
Os Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura foram concebidos para servir de base, principalmente, para realização de ações de revitalização, por meio da produção de alevinos de espécies nativas visando o a realização de peixamentos na bacia do rio São Francisco, e para o apoio a ações de inclusão produtiva, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, fortalecendo os arranjos produtivos locais de aquicultura da Codevasf. Esses Centros têm a finalidade de produção de alevinos, visando recomposição da ictiofauna, e o apoio aos projetos de inclusão produtiva e a

*iru*  
*[Assinatura]*  
55250.000086/2014-85

manutenção dos estoques pesqueiros de rios e em grandes reservatórios.

Tendo em vista os novos contingenciamentos que ocorreram na LOA 2014 e, os recursos disponíveis para pagamento de contratos de serviços continuados nos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura da Codevasf são insuficientes para cobertura dessas despesas.

Os recursos orçamentários para operação e manutenção do Centro são imprescindíveis para realizar o pagamento dos contratos de serviços continuados de vigilância e limpeza, bem como para cobrir despesas, tais como: aquisição de ração, pagamentos de energia elétrica, telefonia, internet, combustível, manutenção de máquinas e equipamentos, e a implantação, o acompanhamento e o monitoramento das ações.

Diante do exposto, a Codevasf, por meio do TED nº 13 de 03/09/2014, solicitou recursos na ordem de R\$ 1.600.000,00 para pagamento de contratos de serviços continuados (vigilância e limpeza) e outras despesas, com o objetivo de apoiar na operacionalização e manutenção destes Centros.

A Codevasf, no corrente exercício, passa por restrições financeiras, portanto, como ainda não foram liberados os recursos financeiros para realizar o pagamento dos serviços e dos bens às empresas contratadas, algumas delas estão sem receber os recursos ora contratados, tornando-se necessário a prorrogação deste TED.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 30/06/2016, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| 41. PROGRAMA DE TRABALHO | 42. PLANO INTERNO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA | 45. VALOR (EM R\$ 1,00) |
|--------------------------|-------------------|-----------|------------------|-------------------------|
| 22.691.2029.20N7.0001    | NA.0000.S.PEI.3   | 100       | 33.90.37         | 1.320.000,00            |
|                          |                   |           | 33.90.30         | 200.000,00              |
|                          |                   |           | 33.90.39         | 80.000,00               |
| 46. TOTAL                |                   |           |                  | 1.600.000,00            |

*Jm*

5829.00086/2014-85

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO                                                                                                                          |                                                                                                                |                                  |            |                                                                                                                                                                                            |                 |                     |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|----------------------------|
| 47. META.                                                                                                                                         | 48. DESCRIÇÃO                                                                                                  | 49. PRAZO DE CUMP.<br>(EM MESES) | 50. FÍSICO |                                                                                                                                                                                            | 53. FINANCEIRO  |                     |                            |
|                                                                                                                                                   |                                                                                                                |                                  | 51. UNID.  | 52. QUANT                                                                                                                                                                                  | 54. N. DA PARC. | 55. LIBER.<br>(MÊS) | 56. VALOR<br>(EM R\$ 1.00) |
| 1                                                                                                                                                 | Apoio á operacionalização e manutenção dos centros integrados de recursos pesqueiros e aquicultura da Codevasf | 7                                | Un         | 1                                                                                                                                                                                          | 1               | Novembro            | 1.600.000,00               |
| 57. TOTAL                                                                                                                                         |                                                                                                                |                                  |            |                                                                                                                                                                                            |                 |                     | 1.600.000,00               |
| ASSINATURAS                                                                                                                                       |                                                                                                                |                                  |            |                                                                                                                                                                                            |                 |                     |                            |
| Brasília, 27 de outubro de 2015.                                                                                                                  |                                                                                                                |                                  |            |                                                                                                                                                                                            |                 |                     |                            |
| <br>_____<br>Felipe Mendes de Oliveira<br>Presidente da Codevasf |                                                                                                                |                                  |            | <br>_____<br>Irani Braga Ramos<br>Secretário de Desenvolvimento Regional – SDR/MI<br>98250.00086/2014-85 |                 |                     |                            |